

Publicização da Parceria entre OSC e SME (em locais visíveis da entidade, da Creche e da internet) Art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2021					
I	Data de assinatura da parceria:	09/04/2021			
	Identificação do instrumento de parceria:	Termo de Colaboração nº 38/2022			
	Órgão da administração pública responsável:	Secretaria Municipal da Educação (SME) da Prefeitura de Fortaleza			
II	Nome da organização da sociedade civil:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ			
	Inscrição no CNPJ nº:	23.728.918/0001-57			
III	Descrição do objeto da parceria:	Ação conjunta entre a SME e a Organização da Sociedade Civil para atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 05 salas disponíveis da CRECHE CANTINHO FELIZ II, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.			
IV	Valor total da parceria:	R\$ 478.737,93			
	Valores liberados (valores das parcelas)*: (* O valor é liberado por parcela de acordo com a data de pagamento informada abaixo:	1ª parcela: R\$ 174.086,52 2ª parcela: R\$ 174.086,52 3ª parcela: R\$ 130.564,89			
V	Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;				
PARCELA	DATA DO PAGAMENTO REALIZADO PELA SME	DATA PREVISTA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PRAZO PARA ANÁLISE	PRAZO PARA RESULTADO CONCLUSIVO
1ª	12/04/2022	07/06/2022	13/06/2022	16/09/2022	29/11/2022
2ª	05/08/2022	27/10/2022	27/10/2022	27/01/2023	28/02/2023
3ª	12/12/2022	16/01/2023	16/01/2023		
VI	Valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.	CONFORME PLANILHA FINANCEIRA E O PLANO DE TRABALHO ANUAL**. (***) Documentos anexos.			